



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2024
PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO**

A dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INCLUSIVE EQUIPE DE ARBITRAGEM, PARA REALIZAÇÃO DA 2ª COPA TAIÓ DE FUTSAL QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 17/05/2024 A 14/06/2024**, é fundamentada de acordo com a Decisão Administrativa de Rescisão Contratual do contrato n.º 55/2024 oriundo do processo licitatório n.º 41/2024.

Justifica-se a presente contratação diante da rescisão contratual com a empresa vencedora do certame licitatório de Pregão Eletrônico n.º 41/2024 por inexecução contratual, bem como a proximidade da data para realização do evento previamente agendado para 17/05/2024 a 14/06/2024.

Salienta-se que o contrato inicial fora rescindido por inexecução contratual após regular trâmite de procedimento que ofereceu contraditório e ampla defesa.

Justifica-se ainda a possibilidade da contratação deste fornecedor, através da dispensa de licitação pela fundamentação nos artigos 75, III e 139, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

(...)

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Verifica-se que o fornecedor participou do processo licitatório realizado pelo Município em 09/04/2024, ficando na posição de segundo colocado, e, ao ser notificado aceitou realizar a prestação do serviço pelo valor firmado naquele processo pelo vencedor no valor de R\$ 79.000,00, preenchendo todos requisitos que viabilidade para contratação nesta modalidade.

A realização da copa faz parte do calendário esportivo da região, sendo motivada sua continuidade pelo sucesso da 1ª Copa Taió de Futsal, visando tornar tal competição uma tradição, como outras atividades no município, através do incentivo ao esporte e da integração entre atletas de todas as regiões, que é de extrema importância para a saúde das pessoas.



Conforme previsto no artigo 176 da Lei n.º 14.133/21, os processos serão preferencialmente na forma eletrônica, admitida a forma presencial, para municípios com até 20.000 habitantes.

Deste modo, a singularidade do objeto e a classificação prévia do contratado no processo original foi considerada como pressuposto para a escolha do contratado.

Destarte, a visível qualificação da empresa que irá realizar o objeto é um ato que demonstra responsabilidade do gestor e vem ao encontro de atender as exigências legais, que depende dos atos eficazes de uma boa administração.

Justifica-se o valor da contratação pela compatibilidade do preço em relação a contratações similares no mercado, diante de proposta que seja vantajosa para a Administração e suprirá a demanda pelos serviços, conforme a natureza do objeto e o conteúdo produzido.

O valor foi estimado na forma do artigo 23, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 8.111/2022, conforme constam no processo de Pregão Eletrônico n.º 41/2024, que originou a abertura da presente Dispensa de Licitação.

Salienta-se que o segundo colocado do procedimento licitatório originário assumirá todas as responsabilidades já definidas no termo de referência bem como no edital, razão pela qual, verifica-se que não há qualquer prejuízo para a Administração Pública, visto que não houve acréscimos nos valores a serem dispendidos para a realização do evento.

Sendo assim, resta justificada a contratação de empresa especializada que contribua efetivamente com a prestação dos serviços requeridos pela Secretaria, realizando a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme permissão legal e pela necessidade de dar andamento no cronograma para realização do evento esportivo, nos mesmos moldes no processo Pregão Eletrônico n.º 41/2024.

DA CONTRATADA

A empresa ZANATA SPORTS & EVENTOS EIRELI ME, pessoa jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ n.º 24.177.892/0001-69, com sede na Avenida João Bertoli, n.º 160, Bairro Centro, Município de Taió, Estado de Santa Catarina, CEP n.º 89.190-000, através de seu representante legal o Sr. Carlos Eloi Valentini, portador do CPF n.º 056.066.729-95.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Identificada a necessidade da prestação de serviços, a busca dos preços foi realizada no processo licitatório n.º 41/2024.

A escolha do contratado baseou-se na sua classificação no processo licitatório n.º 41/2024 que restou por fracassado, diante da rescisão unilateral por inexecução contratual proferida pelo Município, como segundo colocado naquele processo, aceitando assumir o contrato para realização do evento pelo valor praticado pelo vencedor daquele processo e com as mesmas responsabilidades já estabelecidas no procedimento originário, sendo a proposta mais vantajosa e menos onerosa ao Município para solucionar o ocorrido, conforme documentos anexos ao processo.



**Município
de Taió**

Fone: 47 3562-8315
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E DA QUALIFICAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21, bem como no art. 91 §4.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

No que se refere a qualificação, a contratada possui comprovações de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, e experiência comprovada através de contratos com este e outros municípios.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparados no parecer contábil, apresentado no Processo de Pregão Eletrônico n.º 41/2024 (anexo a parte) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 004 – Departamento de Esportes

Ação: 2027 – Manutenção do Esporte Amador

Dotação: 169 – 33390390500000000000 – Serviços Técnicos Profissionais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplica-se a este processo de Dispensa de Licitação o disposto no Termo de Referência e demais documentos constantes do processo de Pregão Eletrônico n.º 41/2024, no que for compatível ao procedimento.

Taió, 06 de maio de 2024.

Horst Alexandre Purnhagen